



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1449/2015

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

Publicado em	23/05/15
Jornal	MOURÃO
Edição	5650 13A

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZAR		
0601 – GERENCIA DE ENSINO		
12.365.0008.2.042 – MANTER A EDUCACAO INFANTIL		
3.3.90.30 – Material de Consumo	1133	R\$ 5.600,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente	1133	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superavit Financeiro de Exercício Anterior e provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Superavit Financeiro

Fonte 1133 R\$ 24.672,01

Excesso de Arrecadação

Fonte 4.13.25.01 Fonte 1133 R\$ 927,99

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 19 de maio de 2015.


Juárez Votri
Prefeito Municipal